



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2022
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 002/2022-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
(Provisório)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Pontuação Final da Prova Escrita	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Daniel Pilon Galvani *	75,2500	1º	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Vinícius Vieira Santana	66,8000	2º	Expectativa de Bolsa CAPES
Luiz Felipe Cantarino Adriano *	62,0000	3º	Expectativa de Bolsa CAPES
Amanda Cota Marques *	58,4400	4º	Expectativa de Bolsa CAPES
João Marcos Beraldo Candido	52,8800	5º	Expectativa de Bolsa CAPES
Luis Felipe Martins dos Santos	40,8800	6º	Expectativa de Bolsa CAPES
Ana Carolina Ferreira Hammes *	37,0000	7º	Expectativa de Bolsa CAPES
Patrícia Abranches Geraldo	36,5500	8º	Sem Bolsa

OBS:

- 1) No ato da inscrição, a candidata **Julliana da Fonseca Alves** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.
- 2) Algumas Bolsas de Estudo estarão disponíveis para implementação a partir de 01/08/2022, outras poderão ser implementadas somente a partir de 01/09/2022, conforme informado no edital do processo seletivo.
- 3) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. **Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**
- 4) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas)

solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

5) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente;

b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplimentada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada.

[...]

10.7. Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 01/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0853125** e o código CRC **78BF3636**.